

## **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **PORTARIA Nº 177, DE 13 DE MARÇO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7/08/2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo 00732.000225/2017-58, e do Despacho Ministerial de 10 de março de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº. 863/2016, referente ao processo e-MEC 201106753, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Direito, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade Serra da Mesa, com sede na Avenida JK, quadra U5, Setor Sul II, município de Uruaçu, estado de Goiás, mantida pelo Centro de Educação Serra da Mesa Ltda., com sede no mesmo município e estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO COSTA ROMÃO**

(Publicação no DOU n.º 50, de 14.03.2017, Seção 1, página 35)